

LEI Nº 2.214/2012

Dispõe sobre denominação de via pública – Rua Maria de Castro Silva – Bairro Vale do Sol

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Maria de Castro Silva a via já conhecida por este nome, que tem início no final da Rua Eurico Marangon e termina no número 740 de propriedade da senhora Terezinha Moreira da Silva Lopes, no Bairro Vale do Sol.

Art. 2º O Poder Executivo providenciará a sinalização da referida via pública, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, fazendo as devidas comunicações às concessionárias de água, energia elétrica, telefonia e serviços postais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 19 de março de 2012.

Celito Francisco Sari
Prefeito Municipal

(A presente Lei é originária de projeto de autoria do Vereador Luis Eduardo Figueiredo Salgado, aprovado em reunião da Câmara Municipal, no dia 13/03/2012).